

**EDITAL Nº.01VPPEx/ENEC/2025**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA  
CONCESSÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO NAS  
MODALIDADES QUE ESPECIFICA, REFERENTE  
AO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação, tornam público no processo seletivo para concessão da Bolsa de Extensão nas modalidades que especifica, referente ao ano de 2025, de acordo com o que estabelece este Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

- I. Dar condições aos alunos regularmente matriculados na Instituição, para participar de projetos e atividades de Extensão vinculadas a Escola de Negócios, Educação e Comunicação;
- II. Despertar o lado social, artístico e cultural entre os acadêmicos;
- III. Desenvolver as habilidades técnicas e profissionais no âmbito artístico, envolvendo ensaios e apresentações culturais institucionais.

**2. DO NÚMERO DE BOLSAS**

2.1 Serão disponibilizadas 121 bolsas no total, distribuídas conforme o público/modalidades a seguir:

2.2 Destinadas aos Cursos de Graduação presenciais da Univali e ensino médio do CAU:

- a) Banda Univali: 29 (vinte e nove) bolsas divididas para os instrumentos, sendo: 02 Clarinetes, 02 Sax Tenores, 02 Trompetes, 02 Trombones, 02 Sax Sopranos, 01 Sax Barítono, 01 Metalofone ou Xilofone (cromáticos) e 02 Flautas Transversais; 04 Violinos, 02 Violas, 02 Violoncelos e 01 Contrabaixo acústico, 01 Contrabaixo elétrico, 01 Guitarra, 01 Violão, 01 Piano digital, 01 Bateria, 01 Guitarra elétrica;
- b) Coral Univali: 24 (vinte e quatro) bolsas divididas para os coralistas, sendo: 06 sopranos, 06 tenores, 06 contraltos e 06 baixos;
- c) Músico Univali: 10 (dez) bolsas divididas para os músicos: voz e violão/guitarra/teclado
- d) Dança Univali: 22 (vinte e duas) bolsas;
- e) Percussão Univali: 12 (doze) bolsas divididas para os grupos de percussão popular e contemporânea.
- f) Fanfarras Univali: 24 (vinte e quatro) bolsas divididas para os instrumentistas no Corpo Musical da Banda.

2.3 A bolsa corresponderá ao valor da Bolsa de Extensão de R\$ 409,00 (10 horas/semanais), vigente em 2025, e será concedida a partir do mesmo ano, pelo prazo de um (01) ano, desde que cumpridos os requisitos de manutenção do benefício conforme disposições normativas vigentes.

2.4 Previsão de início das atividades:

**3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Estar regularmente matriculado(a) (referente a 2025): no ensino médio do CAU ou em curso de graduação na modalidade presencial da Univali.

3.2 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atuar nos projetos de Extensão.

3.3 Não ser beneficiário de nenhuma bolsa de extensão, pesquisa, e/ou demais bolsas de atividade remunerada junto à UNIVALI e/ou Fundação UNIVALI, que sejam incompatíveis com a presente bolsa ou com as disposições da Instrução Normativa institucional vigente que trata da cumulatividade de bolsas.

#### 4. DO PRAZO, LOCAL E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No período de **01 de março a 09 de março de 2025** as inscrições poderão ser realizadas online pelo site através do Google Forms nos links abaixo:

– Coral Univali

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1ZHD7ByANnZwbXKGilUQBdY MAYTGvmF\\_FAPwywwVHdHee7w/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1ZHD7ByANnZwbXKGilUQBdY MAYTGvmF_FAPwywwVHdHee7w/viewform?usp=sharing)

– Músico Univali

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJ4vLJbSBoZx64JAfRG9kqLZk2 NGtxhl3uWztyE4rvnPKAmw/viewform?usp=sharing>

– Banda Univali

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH9NuexhUQBYK4nYKrifGC7r5 ucyu\\_LtoWEUsRGdix6Dqb\\_w/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH9NuexhUQBYK4nYKrifGC7r5 ucyu_LtoWEUsRGdix6Dqb_w/viewform?usp=sharing)

– Dança Univali

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezh-bbTzEqa51eWGMrg\\_CvkyDjkNzjK7YUQoHgLoe-xhbL3A/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezh-bbTzEqa51eWGMrg_CvkyDjkNzjK7YUQoHgLoe-xhbL3A/viewform?usp=sharing)

- Percussão Univali

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8j8U7yzZ4EpfCcEC-IFiLVIM6zVNZROo4lxWz0B\\_xS\\_sE-Q/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8j8U7yzZ4EpfCcEC-IFiLVIM6zVNZROo4lxWz0B_xS_sE-Q/viewform?usp=sharing)

- Fanfarra Univali

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCBqj3eqJrLu9uJyl1f4P8vB2zjiLhg0nH VFI\\_RNUQ\\_nFr0w/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCBqj3eqJrLu9uJyl1f4P8vB2zjiLhg0nH VFI_RNUQ_nFr0w/viewform?usp=sharing)

4.2 O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário correspondente à modalidade de bolsa pretendida conforme item 4.1 e **anexar o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2025**.

4.3 Após o término do período de inscrição, será divulgado o resultado com a lista dos candidatos pré-selecionados, que receberão diretamente informações sobre as próximas etapas.

4.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os critérios, prazos e procedimentos deste Edital será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

#### 5 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 Após a divulgação da lista dos(as) pré-selecionados(as), haverá uma audição, seguida de entrevista, por uma banca avaliadora designada pela Escola de Negócios, Educação e

Comunicação, que será agendada conforme as inscrições serem validadas no período de **10 de março a 30 de abril de 2025**.

5.2 Os candidatos que receberem as melhores avaliações serão aprovados através da maior nota concedida pela banca examinadora. E em caso de empate, terá preferência o candidato com maior média no histórico escolar (computadas exclusivamente as disciplinas cursadas na Univali), e persistindo o empate, o de maior idade. A avaliação da banca examinadora corresponderá aos critérios abaixo:

- a. qualidade e experiência teórica e prática;
- b. relevância estética e conceitual;
- c. adequação a normas internas da Fundação Univali e suas mantidas, bem como os termos deste edital.
- d. candidato estar apto ao cumprimento das horas, conforme o **TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO**.

5.3 O resultado final dos(as) selecionados(as) será divulgado no site após as avaliações no período de **10 de março a 30 de abril de 2025**.

5.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir os requisitos de concessão e manutenção da Bolsa Extensão, de acordo com a normatização vigente, tais como firmar Termo de Compromisso, etc., conforme orientações da Escola de Negócios, Educação e Comunicação.

5.5 O(A) candidato(a) selecionado(a) somente poderá iniciar as atividades após assinar o Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 13 do anexo à Resolução n. 035/CAS/2019.

## 6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

**Local: Coordenação do Curso de Música**  
**(Das 730 h às 12 h e das 13h30min às 17h00min)**  
**Campus Professor Edison Villela (Itajaí) – Bloco D8 sala 207**  
**Telefone: 47 3341 7625**

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso não sejam preenchidas as vagas previstas no item 2, poderão a critério da Comissão designada para esse processo, serem convidados acadêmicos para integralizar o grupo desde que atenda aos critérios deste Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Negócios, Educação e Comunicação, ouvida a Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

7.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.

7.4 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, a critério da Comissão deste Processo Seletivo, garantida ampla divulgação.

7.5 Em virtude da natureza deste Processo Seletivo, em nenhum caso haverá vistas ou revisão, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

7.6 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais

pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

- 7.7 O(A) candidato(a), ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.
- 7.8 A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o(a) candidato(a) de efetuar sua inscrição
- 7.9 O presente Edital tem validade para inscrições referentes ao primeiro semestre letivo de 2025.
- 7.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 25 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Rogério Correa**  
Vice-Reitor de Pesquisa,  
Pós-Graduação e Extensão

**Profa. Ma. Francine Simas Neves**  
Diretora da Escola de Negócios,  
Educação e Comunicação